Fls. n.º 2
Proc. 643 19/4/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1111	21/06/94	

MOCOCA, 15 de junho de 1994.

OF. nº 546/94

Senhor Presidente:

A finalidade da aprovação do Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, é tornar as áreas tanto do Sistema de Recreio nº 2 do Jardim Melchior, como a área do permutante José Benedito Lopes, regulares, o que beneficiaria ambas as partes.

A aprovação do Projeto de Lei não importa em gastos financeiros para o Município e nem para o permutante.

As áreas a serem permutadas seriam anexadas aos imóveis remanescentes, colocando-se um ponto final em antiga reivindicação do permutante José Benedito Lopes, no sentido de ter a frente de sua propriedade a mesma metragem dos fundos, tornando-a regular.

O Município não seria prejudicado em atender a reivindicação, pois também teria o Sistema de Recreio nº 2 do Jardim Melchior regularizado e uniforme, para melhor poder ser urbanizado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Obras e Constituição
S. Sessões 23/6/1994
Presidente

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 643/94

PROJETO DE LEI Nº 040, 13 DE JUNHO DE 1994.

Autoriza permuta de área pública por área particular.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar parte de área de sua propriedade, localizada no sistema de recreio nº 02 com frente para a Rua Amazonas, com 45,00 m², com área de propriedade do Senhor José Benedito Lopes, referente ao lote nº 10 do Jardim Melchior, com igual metragem de 45,00 m², sem compensações financeiras, pois as áreas têm valores equivalentes.

Art. 2º - As áreas permutadas, serão anexadas aos remanescentes dos imóveis, conforme mapa e memoriais descritivos anexados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 4
Proc. 443 94

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de permuta de área de terrenos entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e o **SR. JOSE BENEDITO LOPES**, situados à Rua Mato Grosso do Sul e a Rua Amazonas, no Jardim Melchior, nesta cidade de Mococa, com a descrição e confrontantes a seguir:

SITUAÇÃO CONFORME PROPOSTA DE PERMUTA

1- Sistema de Recreio 2

Inicia no marco zero (0) com frente para a Rua Amazonas; daí segue em linha reta numa distância de 16,70 metros confrontando com a Rua Amazonas até encontrar o marco um (1); daí segue a direita em curva numa distância de 13,55 metros confrontando com a Rua Amazonas e Rua Mato Grosso do Sul até encontrar o marco dois (2); daí segue em linha reta numa distância de 30,20 metros confrontando com a Rua Mato Grosso do Sul até encontrar o marco três (3); daí deflete à direita numa distância de 15,40 metros onde confronta com o Jardim Recreio até encontrar o marco quatro (4); daí deflete à esquerda numa distância de 10,50 metros onde confronta com O Jardim Recreio até encontrar o marco cinco (5); daí deflete à direita numa distância de 30,00 metros onde confronta com propriedade do **SR. JOSE BENEDITO LOPES** até encontrar o marco zero (0) inicial, fechando uma área de 717,50 metros

Fls. n.º 5
Proc. 643/94

quadrados, de acordo com desenho anexo.

2- **AREA DE PROPRIEDADE DO SR. JOSE BENEDITO LOPES**

Inicia no marco zero (0) com frente para a Rua Amazonas; daí segue em linha reta numa distância de 30,00 metros confrontando com o Sistema de Recreio 2; daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com o Jardim Recreio e o lote nº 18 até encontrar o marco seis (6); daí deflete à direita numa distância de 32,00 metros confrontando com o lote nº 09 até encontrar o marco sete (7); daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com a Rua Amazonas até encontrar o marco zero (0) inicial, perfazendo uma área de 480,00 metros quadrados.

AREA "A" A ANEXAR AO LOTE Nº 10

Inicia no marco um (1) com frente para a Rua Amazonas; segue em linha reta numa distância de 6,00 metros confrontando com a Rua Amazonas até encontrar o marco dois (2); daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com o Sistema de Recreio nº 2; daí deflete à direita numa distância de 16,00 metros confrontando com o lote nº 10, até encontrar o marco um (1) inicial, perfazendo uma área de 45,00 metros quadrados.

Fls. n.º 6
Proc. 643/94

fl. 03

ÁREA "B" A ANEXAR AO SISTEMA DE RECREIO

Inicia no marco um (1) que confronta com o Jardim Recreio; segue em linha reta numa distância de 6,00 metros confrontando com o Jardim Recreio até encontrar o marco dois (2); daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com o lote nº 10 até encontrar o marco tres (3); daí deflete à direita numa distância de 16,00 metros confrontando com o Sistema de Recreio nº 02 até encontrar o marco um (1) inicial, perfazendo uma área de 45,00 metros quadrados.

Mococa, 19 de maio de 1.994

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 7
Proc. 643

PARECER

Avaliando as áreas de terras em que estão situados o Sistema de Recreio nº 02 com área de 717,50 metros quadrados e o lote nº 10 com área de 480,00 metros quadrados e que estão sendo permutadas entre Prefeitura e o Sr. JOSE BENEDITO LOPES, de acordo com desenho anexo, tenho à informar que não será necessário a avaliação, pois nenhum dos terrenos tem perda de área.

Mococa, 03 de março de 1.994

RODOLFO JESUS PONTES FILHO
PEÇA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Fls. n.º 9
Proc. 643 1994

PROCESSO Nº.643/94 - PROJETO DE LEI Nº.040/94

Recebimento para estudo e parecer em 23/6/1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 13/7/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

Designado relator a Comissão de Justiça
com prazo de 8 dias vencivel em 4/7/94
Sala das Comissões em
23/6/94
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/6/1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 13/7/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

Designado relator a Comissão de Obras Ramiro
com prazo de 8 dias vencivel em 4/7/94
Sala das Comissões em
23/6/94

Recebimento para estudo e parecer em 23/6/1994
com o prazo de 15 dias
vencivel em 13/7/1994
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Planejamento

Designado relator a Comissão de Planejamento Evandro Patti
com prazo de 8 dias vencivel em 4/7/94
Sala das Comissões em
23/6/94

APROVADO
Em 12 Discussão por unanimidade
Sessão de 12 de 9 de 1994
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão de 19 de 9 de 1994
José Pompeo Corradi
Presidente

Fls. n.º 10
Proc. 643 94

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 06 de agosto de 1994.

P.I.030/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao Sr. Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa- DD. Engº. Nelo Pisani Junior.

assunto- manifestação solicita sobre o Projeto de Lei 40/94 (cópia anexa).

Para complementar parecer sobre o Projeto de Lei nº. 40/94, cuja cópia anexamos, estamos solicitando da prestativa Entidade presidida por Vossa Senhoria, uma manifestação a respeito da matéria aqui tratada.

Cordialmente subscreve, com agradecimentos.

Dr. Tadeu Rezende
Vereador

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa

CGC n.o 50.734.268/0001-25 - Inscrição Municipal n.o 4.379

Fls. n.º 11
Proc. 643 94

Ofício 101/94 MOCOCA, 01 de Setembro de 1994

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1473	01/09/94	

Ilmo. Sr. Dr.
TADEU REZENDE
DD. Vereador da Câmara Municipal de
M O C O C A - SP.

À Comissão Redação
1/9/94

Prezado Senhor,

Em resposta aos Pedidos de Informação 027/94 e 030/94, referente aos Projetos de Lei respectivamente ' 044 e 040/94, informamos que concordamos com ambos, visto não influir técnicamente nas Leis de Uso e Parcelamento do Solo e não' trazer prejuízo ao nosso Município.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar' que é de grande valia essa troca de informação, para o crescimen ordenado de nossa cidade, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ENGº NELO RISANI JÚNIOR
Presidente

40/94

Fls. nº 12
Proc. 443 94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

INTERESSADO:- PROJETO DE LEI Nº.40/94

RELATOR:- DR. TADEU REZENDE

ASSUNTO:- Autoriza permuta de terreno de sua propriedade por area do Sr. José Benedito Lopes.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de Setembro de 1.994

Relator.
Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 1.994

Dra. Marília Pereira L.Pucciarelli

Dido Espanha

Fls. nº 13
643-94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

INTERESSADO:- PROJETO DE LEI Nº.40/94

RELATOR:- RAUL ZAMARIAN

ASSUNTO:- Autoriza permuta de terreno de sua propriedade por area do Sr. José Benedito Lopes.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de Setembro de 1994

Relator
Raul Zamariam

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 1.994

Antonio Uliam Filho

Natalisso Pazote

40/94

Fls. 14
Proc. 643 94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SÓLO

REFERÊNCIA:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

INTERESSADO:- PROJETO DE LEI Nº. 40/94

RELATOR:- EVANDRO BIZARRO PATTI

ASSUNTO:- Autoriza permuta de terreno de sua propriedade por area do Sr. José Benedito Lopes.

Como Relator da matéria supra mencionada e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após exame detalhado da propositura, e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu total acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando sua redação original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de Setembro de 1.994

Relator
Evandro Bizarro Patti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 1994

Dr. Luiz Armando Calió

Norberto Garib

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 15
Proc. 643/94

Mococa, 21 de setembro de 1994.

ref. Of. 826/94-CM.

SENHOR Prefeito,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para as devidas providências, expediente aprovado em Sessão realizada no dia 19 de setembro do corrente ano.

AUTOGRAFO Nº. 37/94 - Projeto de Lei nº. 040/94.

AUTOGRAFO Nº. 38/94 - Projeto de Lei nº. 044/94.

AUTOGRAFO Nº. 39/94 - Projeto de Lei nº. 050/94.
(de autoria do Vereador DR. TADEU REZENDE)

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA

Fls. nº 16
Proc. 643/94

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 37 DE 1.994
Projeto de Lei nº.040/94

Autoriza permuta de área pública por área particular.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar parte de área de sua propriedade, localizada no sistema de recreio nº 02 com frente para a Rua Amazonas, com 45,00 m², com área de propriedade do Senhor José Benedito Lopes, referente ao lote nº 10 do Jardim Melchior, com igual metragem de 45,00m², sem compensações financeiras, pois as áreas têm valores equivalentes.

Art. 2º - As áreas permutadas, serão anexadas aos remanescentes dos imóveis, conforme mapa e memoriais descritivos anexados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE SETEMBRO DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 17
Proc. 643 94

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de permuta de área de terrenos entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e o **SR. JOSE BENEDITO LOPES**, situados à Rua Mato Grosso do Sul e a Rua Amazonas, no Jardim Melchior, nesta cidade de Mococa, com a descrição e confrontantes a seguir:

SITUAÇÃO CONFORME PROPOSTA DE PERMUTA

1- Sistema de Recreio 2

Inicia no marco zero (0) com frente para a Rua Amazonas; daí segue em linha reta numa distância de 16,70 metros confrontando com a Rua Amazonas até encontrar o marco um (1); daí segue a direita em curva numa distância de 13,55 metros confrontando com a Rua Amazonas e Rua Mato Grosso do Sul até encontrar o marco dois (2); daí segue em linha reta numa distância de 30,20 metros confrontando com a Rua Mato Grosso do Sul até encontrar o marco três (3); daí deflete à direita numa distância de 15,40 metros onde confronta com o Jardim Recreio até encontrar o marco quatro (4); daí deflete à esquerda numa distância de 10,50 metros onde confronta com O Jardim Recreio até encontrar o marco cinco (5); daí deflete à direita numa distância de 30,00 metros onde confronta com propriedade do **SR. JOSE BENEDITO LOPES** até encontrar o marco zero (0) inicial, fechando uma área de 717,50 metros

Fls. nº 18
Proc. 643 94

quadrados, de acordo com desenho anexo.

2- **ÁREA DE PROPRIEDADE DO SR. JOSE BENEDITO LOPES**

Inicia no marco zero (0) com frente para a Rua Amazonas; daí segue em linha reta numa distância de 30,00 metros confrontando com o Sistema de Recreio 2; daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com o Jardim Recreio e o lote nº 18 até encontrar o marco seis (6); daí deflete à direita numa distância de 32,00 metros confrontando com o lote nº 09 até encontrar o marco sete (7); daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com a Rua Amazonas até encontrar o marco zero (0) inicial, perfazendo uma área de 480,00 metros quadrados.

ÁREA "A" A ANEXAR AO LOTE Nº 10

Inicia no marco um (1) com frente para a Rua Amazonas; segue em linha reta numa distância de 6,00 metros confrontando com a Rua Amazonas até encontrar o marco dois (2); daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com o Sistema de Recreio nº 2; daí deflete à direita numa distância de 16,00 metros confrontando com o lote nº 10, até encontrar o marco um (1) inicial, perfazendo uma área de 45,00 metros quadrados.

Fls. nº 19
Proc. 643 94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA "B" A ANEXAR AO SISTEMA DE RECREIO

Inicia no marco um (1) que confronta com o Jardim Recreio; segue em linha reta numa distância de 6,00 metros confrontando com o Jardim Recreio até encontrar o marco dois (2); daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com o lote nº 10 até encontrar o marco tres (3); daí deflete à direita numa distância de 16,00 metros confrontando com o Sistema de Recreio nº 02 até encontrar o marco um (1) inicial, perfazendo uma área de 45,00 metros quadrados.

Mococa, 19 de maio de 1.994

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 20
Proc. 643 94

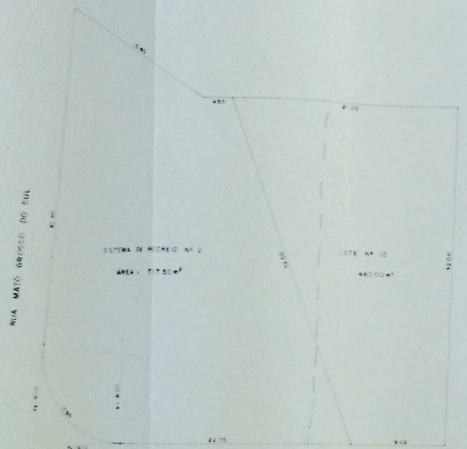
PARECER

Avaliando as áreas de terras em que estão situados o Sistema de Recreio nº 02 com área de 717,50 metros quadrados e o lote nº 10 com área de 480,00 metros quadrados e que estão sendo permutadas entre Prefeitura e o Sr. **JOSE BENEDITO LOPES**, de acordo com desenho anexo, tenho à informar que não será necessário a avaliação, pois nenhum dos terrenos tem perda de área.

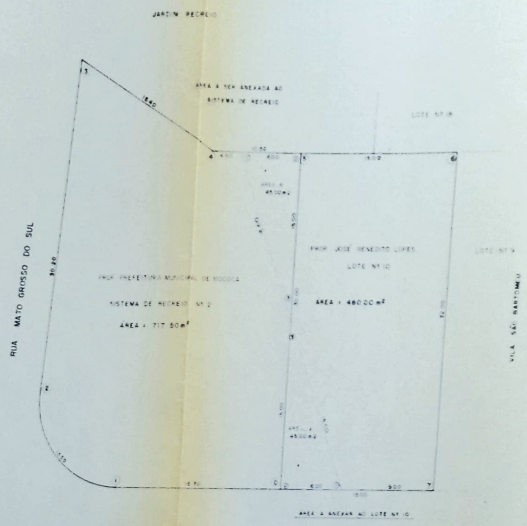
Mococa, 03 de março de 1.994

RODOLFO JESUS PONTES FILHO

PEÇA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



SITUAÇÃO ATUAL ESC. 1:200



SITUAÇÃO CONFORME PROPOSTA DE PERMUTA ESC. 1:200

PLANTA

Fls. nº
Proc.

FOLHA ÚNICA

PROJETO P/ PERMUTA DE UMA ÁREA

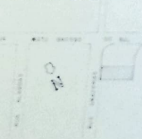
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

LOCAL: SISTEMA DE RECREIO Nº 2 DO JARDIM MELCHIOR

ESCALA: 1:200

MOCOCA S.P.

Situação s/ Escala



PROPRIETARIO

ÁREAS

SISTEMA DE RECREIO 717,50 m²

LOTE Nº 10 480,00 m²